



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2008
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 395, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARIBALDI/RS**, CNPJ nº 87.858.593/0001-00, por seus respectivos representantes legais, vem por este instrumento celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO**, objetivando prorrogar o prazo de vigência, na forma da Lei nº 8.666/93 e conforme as disposições a seguir expressas:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio para o dia 31 de dezembro de 2012, conforme permissivo da Cláusula Sexta do termo originário.

Cláusula Segunda. Na forma prevista na Cláusula Quinta do termo originário, para os fins de reajuste do Repasse Financeiro inicialmente definida na Cláusula Terceira do Convênio é aplicada sobre o montante o índice de 5,1%, correspondente à variação do IGPM/FGV acumulada entre janeiro e dezembro de 2011, totalizando doravante o valor anual do repasse em **R\$ 31.475,00** (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

O presente Termo de Aditamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Convênio nº 001/2008, ficando inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem plenamente acordadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 31 de dezembro de 2011.

Município de Coronel Pilar

Adelar Loch

Prefeito Municipal

**Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Garibaldi/RS – APAE**

Clarice Lazzari Furlanetto

Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto.

Cristiano Salvatori

OAB/RS nº 45.252

Assessoria Jurídica